

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

XX.X.X/1111

PORTARIA N°72/CelMBra, NA DATA DA ASSINATURA.

Designa militares para desempenhar funções de Gestor e Fiscais de contrato.

O DIRETOR DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Portaria nº 459/Com7°DN, de 9 de agosto de 2023, fundamentado no item 1.3.8 da SGM-102 (5ªREV-MOD1) e no inciso III do Art. 17 da Portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolve:

Art. 1° Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa n° 5/2017, da SEGES, os militares/servidores civis abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos firmados com base no Pregão Eletrônico n° PE 15/2021 do CelMBra, processo administrativo n° 62055.006756/2020-36, cujo objeto é Serviços de Limpeza.

a) Gestor do Contrato: CT (IM) Millioli;

b) Gestor do Contrato Substituto: SO-MO Mendonça;

c) Fiscal Técnico: SO-MO Messias;

d) Fiscal Técnico Substituto: CB-AD Andressa;

Art. 2° Para efeito desta Portaria, considera-se:

- a) Gestor do Contrato: militar/servidor civil designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- b) Fiscal Técnico: militar/servidor civil designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- c) Fiscal Administrativo: militar/servidor civil designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações providenciarias, fiscais e trabalhistas; e

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

NOME
POSTO
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: DN-01.7.3 DN-03.2.2 Arquivo